



# ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO: 246 /2024

**APROVADO**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PROGRAMA  
COMUNIDADE EDUCADORA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ APROVA:**

Art. 1º Fica instituído o Programa Comunidade Educadora, com o objetivo de promover o desenvolvimento integral e sustentável das comunidades por meio da educação, cultura, esporte, lazer e engajamento comunitário.

Art. 2º O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, em parceria com outras Secretarias Municipais pertinentes e Organizações da Sociedade Civil.

Art. 3º As ações do Programa Comunidade Educadora incluirão, mas não se limitarão a:

- a) Promoção de atividades não formais no contraturno escolar, tais como atividades educacionais, esportivas, culturais, artísticas, de lazer e tecnológicas, assim como, ações relacionadas ao meio ambiente e sustentabilidade, visando o desenvolvimento integral dos estudantes e comunidade;
- b) Desenvolvimento de projetos de inclusão social, visando atender às necessidades específicas de grupos em territórios de desigualdades sociais em suas mais complexas configurações promovendo a equidade no acesso à educação e oportunidades de desenvolvimento;
- c) Implementação de programas de capacitação e formação para educadores, oficinairos e profissionais envolvidos no processo educativo;
- d) Incentivo ao engajamento comunitário, por meio da realização de eventos, reuniões, fóruns e grupos de trabalho que promovam a participação ativa dos moradores na construção de soluções para os desafios locais.
- e) Promoção da sustentabilidade ambiental e do desenvolvimento econômico local, incentivando práticas sustentáveis e a geração de emprego e renda na comunidade.



## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Art. 4º O Programa Comunidade Educadora será implementado de forma participativa, com a colaboração e envolvimento dos moradores, organizações comunitárias, empresas e demais atores locais.

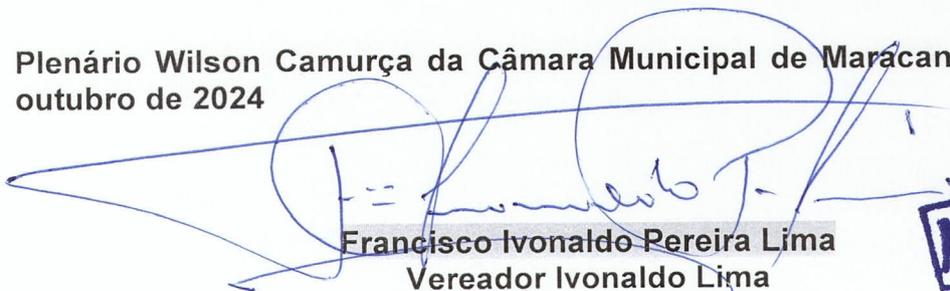
Art. 5º O Poder Executivo poderá a destinar recursos financeiros e humanos para a execução do Programa, bem como a estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas para sua implementação.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados do início de sua vigência.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Wilson Camurça da Câmara Municipal de Maracanaú, em 30 de outubro de 2024

  
Francisco Ivonaldo Pereira Lima  
Vereador Ivonaldo Lima  
PP – Partido Progressistas

**APROVADO**



## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

### JUSTIFICATIVA

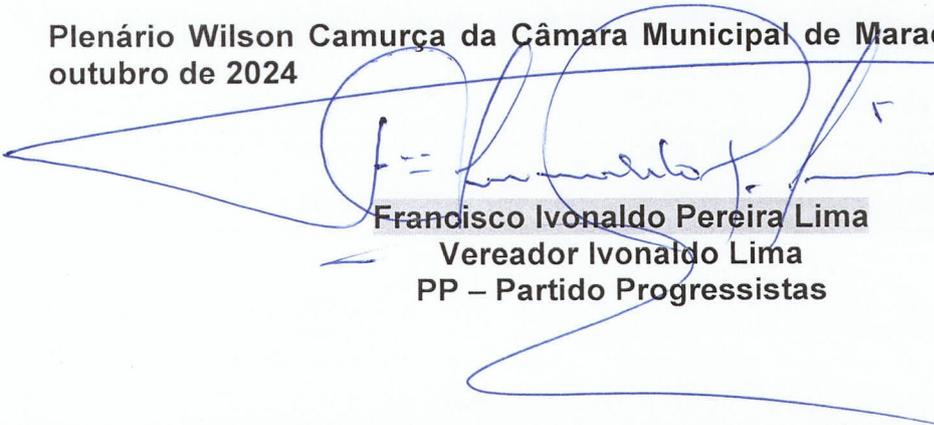
O Programa Comunidade Educadora é uma iniciativa de educação não formal com qualidade social, promovida pela Prefeitura de Maracanaú, por meio da Secretaria Municipal de Educação. Seu objetivo é integrar as comunidades por meio de oficinas educativas, culturais, esportivas e de lazer, promovendo uma abordagem inovadora para a aprendizagem fora do ambiente escolar tradicional.

Esse programa busca melhorar a qualidade de vida dos estudantes, oferecendo atividades que estimulam o desenvolvimento integral, fortalecem os laços familiares e comunitários e preparam os jovens para o mercado de trabalho. Além disso, ele promove a inclusão social e o respeito à diversidade, impactando positivamente a vida dos estudantes, suas famílias e a comunidade em geral.

As oficinas abrangem uma ampla variedade de temas, incluindo atividades pedagógicas, esportivas como skate, basquete e futebol, culturais como dança, fotografia, teatro e banda de fanfarras, além de parcerias para cursos profissionalizantes. A participação da família é incentivada e considerada essencial para o sucesso do programa, pois permite acompanhar o progresso dos estudantes e reforçar os laços entre escola, comunidade e família.

Com essa proposta, o Programa Comunidade Educadora contribuirá para o desenvolvimento integral dos participantes e para a construção de uma sociedade mais inclusiva e participativa.

**Plenário Wilson Camurça da Câmara Municipal de Maracanaú, em 30 de outubro de 2024**

  
**Francisco Ivonaldo Pereira Lima**  
Vereador Ivonaldo Lima  
PP – Partido Progressistas

**APROVADO**